



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 003/2016 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015, de autoria do Vereador Dirlan Gonçalves Souza.

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015, de autoria do Vereador Dirlan Gonçalves Souza que: “Dispõe sobre a isenção da taxa de iluminação pública às igrejas e instituições filantrópicas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 098/2015 – CMA-** Assunto: Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015, de autoria do Vereador Dirlan Gonçalves Souza que: “Dispõe sobre a isenção da taxa de iluminação pública às igrejas e instituições filantrópicas”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II - DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada em 02 de fevereiro de 2016 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015 de autoria do Vereador Dirlan Gonçalves Souza, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa isentar da taxa de iluminação pública as igrejas e instituições filantrópicas localizadas neste Município.

No entanto e com amparo ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa legislativa, verifica-se possibilidade de isentar tal tributo, mas observa-se ilegalidade quanto a autoria do projeto em comento, pois trata-se de iniciativa exclusiva do Poder Executivo tendo em vista tratar-se de tributos do Município.

Nesta esteira, os membros das Comissões de Permanentes acima citadas RECOMENDAM que o Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015 de autoria do Vereador Dirlan Gonçalves Souza seja enviado ao Poder Executivo Municipal em forma de Indicação, após tramites regimentais.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III - DA CONCLUSÃO

Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, nos manifestamos pela devolução do Projeto de Lei N° 002, de 02 de dezembro de 2015 ao autor Vereador Dirlan Gonçalves Souza, sugerindo ainda que encaminhe-o ao Poder Executivo em forma de Indicação.

Por fim, apresentamos e **RECOMENDAMOS** ao Plenário a aprovação do presente Parecer.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____

Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Carlos Weber Passos dos Santos _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Revelino Martinelli _____